

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000862

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5

Portaria



PREFEITURA MUNCIPAL DE IBIRATAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



PORTARIA SEMEC Nº 006 - 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de definir as normas e procedimentos para o retorno das aulas presenciais em todas as Unidades Escolares pertencentes à Rede Privada e à Rede Pública Municipal de Ensino,

Considerando o Decreto Estadual nº 20,400 de 18 de abril de 2021 que estabelece que as atividades letivas nas unidades de ensino, públicas e particulares, poderão ocorrer de maneira semipresencial e presencial;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.897 de 01 de setembro de 2021, que dispõe sobre o retorno das atividades educacionais no âmbito das Redes Pública e privada de ensino do Município;

Considerando o Protocolo de Saúde para retorno presencial e híbrido das aulas nas Redes Pública e Privada de ensino do Município, de 01 de setembro de 2021;

Considerando a evolução positiva do quadro epidemiológico do Município de Ibirataia com a redução dos números de casos ativos de COVID – 19 e a quantidade expressiva de vacinados entre os profissionais de educação;

RESOLVE:

- Art. 1º Assegurar aos estudantes o direito constitucional de acesso e permanência na Escola Pública Municipal com dignidade e qualidade social, bem como a consolidação do conhecimento sistemático mediante a instalação de um ambiente propício de segurança sanitária e de aprendizagem significativa na construção de valores fundamentais para o desenvolvimento humano no exercício das práticas de convivência.
- Art. 2º Definir a retomada das atividades presenciais, semipresenciais e escalonada no âmbito das Redes Pública e Privada de ensino, assim, também no âmbito das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Educação, na Cultura e no Esporte de forma gradual com planejamento específico e cronograma a partir de 13 de setembro de 2021.
- Art.3º A retomada gradual das atividades educacionais no âmbito das Redes Pública e Privada do Município será desenvolvida em conformidade com o Plano de retorno das aulas presenciais, estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, que dispõe de normas e procedimentos essenciais para o processo estrutural e pedagógico da escola, em período pandêmico.
- Art. 4º As Unidades Escolares da Rede Pública e Privada do Município, assim como os departamentos e órgãos pertencentes à Educação Municipal, deverão zelar pelo cumprimento do Protocolo de saúde estabelecido pela secretaria Municipal de Saúde, o Protocolo de segurança definido pela Secretaria Municipal de Educação com efeito de orientação da UNDIME, do CEE e do CME.



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000862

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNCIPAL DE IBIRATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



Art. 5º - Fica mantido o Calendário letivo homologado para o ano de 2021 com suas alterações necessárias para o cumprimento das atividades letivas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA - 03 DE SETEMBRO DE 2021.

OZAILSON ARAÚJO CAJADO Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Av. Getúlio Vargas, nº 03 – CEP 45580-000 – Email: semec2017@gmail.com Ibirataia-Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNCIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



Plano para Aplicação de Atividades Escolares nas Instituições de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal

Como medida inicial para verificação das aprendizagens adquiridas no período pandêmico e considerando a Portaria de nº 1138/2021, publicada no Diário Oficial em 20 de julho de 2021 pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, que instituiu o retorno às atividades letivas, no âmbito da Rede de Educação do Estado da Bahia, de forma híbrida, recomendada a observância de protocolos de biossegurança para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, além da Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer -SEMEC, vem apresentar o Plano para Aplicação de Atividades Escolares nas Instituições de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, juntamente com o cronograma que atenda as necessidades e demandas de cada Unidade Escolar para acompanhamento pedagógico através de plantões presenciais, além das datas para aplicação de Avaliações que visam à preparação para a prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, que está prevista para o mês de novembro do corrente ano. Reforçamos que há uma necessidade de solicitar a presença de todos os atores envolvidos nesse processo, pais, professores e alunos, além da equipe gestora e comunidade escolar de forma geral, uma vez que uma grande parcela dos profissionais em educação já tomou as duas doses da vacina e temos 55,1% dos profissionais a favor de um possível retorno, conforme aponta uma consulta pública municipal realizada no dia 11 de agosto de 2021. A atividade pre<mark>sencial será pro</mark>gramada para acontecer de forma gradual e escalonada, com um tempo máximo de 2h diárias, caso o nível de infecção na cidade esteja baixo, bem como a ocup<mark>ação dos leitos de UTIs na região aba</mark>ixo de 50%.

Em síntese, este documento propõe que alunos com dificuldades educacionais apontadas pelas avaliações dos módulos como insatisfatória, possam se dirigir às escolas de Ensino Fundamental, para serem atendidos através de um **Plantão Pedagógico**, a partir de 26/08/2021, com o início da II Unidade de 2021, seguindo protocolos de saúde e de logística dos trabalhos no interior das instituições de ensino, além de seguir as recomendações contidas no Plano de Retorno das Aulas Presenciais na Rede Municipal de Ensino em Ibirataia-BA: Pandemia/pós-pandemia (SEMEC - IBIRATAIA, 2020). Também será feito o escalonamento para o atendimento semipresencial dos alunos do 5º ano e 9º

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – CEP 45580-000 – Email: semec2017@gmail.com Ibirataia-Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNCIPAL DE IBIRATAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



ano, turmas que serão avaliadas pelo SAEB 2021, além dos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, cujo rendimento da aprendizagem se mostrou preocupante devido a falta de disponibilidade de tempo para os estudos. O mesmo escalonamento pode ser feito pelas escolas da rede particular de ensino do município. Conforme determina os artigos 17 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996, as escolas criadas e mantidas pela iniciativa privada devem compreender o sistema estadual ou municipal de ensino, razão pela qual devem seguir as normativas gerais dos respectivos sistemas.

Com base nos relatórios apresentados pela Vigilância Sanitária, protocolos sanitários e de saúde, algumas estratégias estão sendo montadas para recebermos esses alunos em nossas unidades escolares, com observação aos cuidados necessários para que se evitem aglomerações, pois é preciso recordar o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde, por meio da portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação do coronavírus (COVID-19) e que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visam à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal, além da declaração da condição de transmissão pandêmica da infecção humana pela COVID-19, anunciada pela organização mundial de saúde em 11 de março de 2020, sendo adotadas pelo Município medidas temporárias de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos como medida para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas.

Porém, é preciso considerar que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, na forma do art. 205 da Constituição Federal, e conforme o disposto na Lei nº 9.394/1996, a conhecida Lei das Diretrizes e Bases da Educação (LDB), com alteração expressa na Lei nº 14.164/2021. Assim, estipulamos a duração máxima para aplicação das atividades com a presença de alunos no âmbito escolar com cronograma específico, com datas e horários programados de todas as escolas que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino. As atividades terão uma duração máxima de 2h diárias, de forma gradual, com planejamento específico, com cronograma de datas e horários

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – CEP 45580-000 – Email: semec2017@gmail.com Ibirataia-Bahia

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 010



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNCIPAL DE IBIRATAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



programados, aprovados mediante parecer do Conselho Municipal de Educação - CME, respeitando os parâmetros estabelecidos:

- Observância de distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas, em todos os ambientes escolares, inclusive naqueles de acesso comum, para desenvolvimento de quaisquer atividades;
- II Organização das salas de aulas, com base no distanciamento recomendado; adotando a forma de Ensino Híbrido (presencial e não presencial), respeitando o limite da capacidade física;
- III Planejamento das atividades em conformidade com a demanda de atendimento de cada Unidade, admitindo-se o escalonamento de horários de entrada, saída e intervalos;
- IV Monitoramento de risco de propagação da COVID-19, observadas as orientações do Ministério da Saúde, bem como as diretrizes da Secretaria do Estado e do Município de Saúde e Vigilância Sanitária do Município.

Cabe ressaltar também que os Ministérios da Educação e Saúde assinaram portaria com diretrizes gerais para o retorno presencial das aulas, atendendo condições necessárias para a segurança de alunos e profissionais da educação básica. É necessário seguir tais orientações, por isso, cada Unidade Escolar deverá fazer o estudo do Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais Nas Escolas de Educação Básica, disponível no portal do MEC, e realizar as adequações necessárias que ainda não foram feitas. Entre as orientações para um retorno seguro estão:

- 1 Higiene das mãos;
- 2 Distanciamento entre mesas e cadeiras;
- 3 Uso de máscaras e capacitação dos profissionais. A máscara também deve ser utilizada durante atividades físicas. Além disso, deve ser mantida quantidade suficiente de máscaras para as trocas durante o período de permanência na escola, considerando o período máximo de uso de 3 horas para máscara de tecido e 4 horas para máscara cirúrgica, ou trocas sempre que estiverem úmidas ou sujas;
- 4 Manutenção de ambientes ventilados;
- 5 Escalonamento no horário de entrada e saída dos estudantes e os intervalos entre as turmas;
- 6 Medição de temperatura de estudantes e profissionais ao chegarem no ambiente escolar;
- Evitar o uso de áreas comuns, como bibliotecas, parquinhos, pátios e quadras. No caso da prática de atividade física, optar sempre que possível por atividades individuais e ao ar livre;

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – CEP 45580-000 – Email: semec2017@gmail.com Ibirataia-Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNCIPAL DE IBIRATAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico

de bebedouros coletivos e o compartilhamento de garrafas;

- Evitar ao máximo uso de materiais coletivos e o compartilhamento de materiais.

 Orientar ainda que os estudantes levem suas garrafas de água, evitando a utilização
- 9 Se for identificado um aluno com sintomas de síndrome gripal, a escola deve acionar os responsáveis e orientar o comparecimento a uma Unidade Básica de Saúde (UBS). Os pais ou responsáveis dos estudantes e os profissionais de educação também devem comunicar a escola do aparecimento de sinais, bem como se teve/tem contato próximo com caso confirmado ou suspeito de Covid-19. Em situação de caso confirmado, deve-se providenciar limpeza e desinfecção imediata do ambiente. Os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser reavaliadas.

Aos professores, diretores, coordenadores pedagógicos e demais membros do corpo docente da rede de ensino público e privado municipal, as atividades semipresenciais terão início em 26/08/2021, a partir da elaboração e execução do cronograma de atividades presenciais, conforme descrito abaixo:

<u>Julho - 2021</u>											
D	S	Т	Q	Q	S	S					
				1	2	3					
4	5	6	7	8	9	10					
<u>11</u>	12	13	14	15	16	17					
<u>18</u>	19	20	21	22	23	24					
<u>25</u>	26	27	28	29	30	31					

		/ /	7											
	Ago	sto -	2021					Set	e <mark>mb</mark> r	o - 20	<u>21</u>			
,	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5)(6	7				1	2	3	4
	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
	29	30	31					26	27	28	29	30		

Out	7	Nov						
D	S	Т	Q	Q	S	S		D
					1	2	1	
<u>3</u>	4	5	6	7	8	9	1	7
<u>10</u>	11	12	13	14	15	16	1	14
<u>17</u>	18	19	20	21	22	23	_	21
<u>24</u>	25	26	27	28	29	30		28
<u>31</u>						Р	4	

Novembro - 2021							di	Dez	embr	o - 20)21			
D	S	Т	Q	Q	S	S		D	S	Т	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6			7		1	2	3	4
7	8	9	10	11	12	13	SERVICE AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN	5	6	7	8	9	10	11
14	15	16	17	18	19	20		12	13	14	15	16	17	18
21	22	23	24	25	26	27		19	20	21	22	23	24	25
28	29	30		1				26	27	28	29	30	31	
		7	/ 1				A			A				

Legenda:

Atividade semipresencial/ presencial EJA, 5°s e 9°s anos	Cor
Aula Presencial	
Avaliação/ Atividade Presencial	
Plantão Pedagógico*	
Feriado	
Sábado Letivo	
Final do Ano Letivo 2021	

^{*} Demais turmas, com a organização de cada Unidade Escolar, seguindo as orientações.

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – CEP 45580-000 – Email: semec2017@gmail.com Ibirataia-Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5



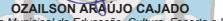
PREFEITURA MUNCIPAL DE IBIRATAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



Segue também a estrutura de capacidade para que as atividades semipresenciais sejam desenvolvidas em cada Unidade Escolar:

ESTRUTURA DAS ATIVIDADES SEMIPRESENCIAIS							
Aula Semipresencial	33% da capacidade/sala	9°s anos					
Aula semipresencial	33% da capacidade/dia	5°s anos					
Aula semipresencial	33% da capacidade/sala	EJA					
Plantão Pedagógico	10% da capacidade/HORA	Demais turmas					

Enfocamos que fica mantido o Calendário Escolar homologado para o ano letivo de 2021, com suas respectivas alterações efetuadas para o cumprimento do segundo semestre. Em anexo, encaminhamos instruções complementares para o cumprimento do disposto neste plano, observando os pré-requisitos para a retomada no formato semipresencial.



Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000862 Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNCIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico







DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNCIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO SEMIPRESENCIAL PARA APLICAÇÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Em articulação com as secretarias municipais e estaduais a que a escola se vincula, recomenda-se a seguinte lista inicial de procedimentos antes do retorno das atividades presenciais:

- 1. Atualizar a lista de todas as pessoas envolvidas na instituição de ensino, todos os profissionais da educação e alunos, com os respectivos contatos;
- 2. Verificar como está o processo de elaboração do Plano de Retorno das atividades escolares presenciais, destacando os pontos centrais desse Plano;
- 3. Avaliar e definir se o retorno será de forma gradual ou se os alunos vão retornar todos de uma vez, bem como se a opção será pelo ensino híbrido ou pelo ensino remoto para alguma das séries ou etapas;
- 4. Avaliar todo o ambiente de trabalho, observando como estão as condições físicas e estruturais e se há condições de atender a retomada presencial das aulas, o trabalho administrativo e de serviços gerais (manutenção e limpeza);
 - 5. Avaliar a adequabilidade da ventilação dos espaços da escola;
- 6. Verificar as condições de trabalho de todos profissionais da educação, inclusive a existência de EPIs suficientes para todas as pessoas que trabalham com recepção, manutenção e limpeza;
- 7. Avaliar se as condições de higiene de todos os espaços estão adequadas, com água, sabonete de limpeza das mãos e álcool em gel 70% disponíveis para todos;
- 8. Definir formas de garantir a frequência adequada da limpeza dos ambientes, cuidando do suprimento de água sanitária, álcool, materiais descartáveis, entre outros, e também de equipe suficiente para o trabalho;
- 9. Decidi<mark>r como será o processo de alimentação dos alunos: se oco</mark>rrerá dentro das salas de aula ou em cantinas/refeitórios, se há espaço de atendimento para garantir a distância mínima entre pessoas, se há condições para revezamento de horários; como será a distribuição de alimentos;
- 10. Criar mecanismos para monitorar o cumprimento das medidas sociais e sanitárias:

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – CEP 45580-000 – Email: semec2017@gmail.com

AV. Getulio Vargas, n° 03 – CEP 45580-000 – Email: <u>semec201/(@gmail.com</u> Ibirataia-Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNCIPAL DE IBIRATAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



- Analisar se há condições para realizar treinamento e capacitação da comunidade acadêmica;
- 12. Verificar se há equipe preparada para realizar ações permanentes de sensibilização de estudantes, pais ou responsáveis.

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES

No processo de retorno gradual às atividades presenciais, recomenda-se que as instituições escolares realizem o acolhimento e a reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social. Para isso, poderão ser criados programas de formação continuada de professores, visando prepará-los para esse trabalho de integração, incluindo a capacitação para oferta de atividades remotas e ensino híbrido. Assim, os professores, em conjunto com profissionais da saúde, estarão aptos a oferecer capacitação (na forma de cursos, palestras, vídeos explicativos, infográficos, simulações, entre outras possibilidades) para todas as pessoas envolvidas na relação escola-saúde-sociedade, direcionadas às medidas que devem ser adotadas no retorno às aulas.

As atividades podem envolver trocas de experiências e reflexões referentes ao período de isolamento. Todos os integrantes da comunidade escolar precisam ser capacitados sobre a correta implementação das medidas de higiene e segurança. Além disso, ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis devem ser realizadas. Sugere-se que a capacitação seja iniciada pelas equipes responsáveis pela limpeza, manutenção, alimentação, transporte e de atendimento ao público, a fim de garantir a correta higiene do espaço escolar antes do início das atividades presenciais. Também é relevante que, antes da capacitação, seja providenciado o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) para esses profissionais.

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – CEP 45580-000 – Email: semec2017@gmail.com Ibirataia-Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNCIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



MEDIDAS GERAIS PARA A ESCOLA INDEPENDENTES DA FASE DA COVID-19

As medidas gerais são aquelas atenções e cuidados com a saúde de todos:

- 1. Usar máscara, obrigatoriamente;
- 2. Cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos, nos casos de tosse e espirros;
- 3. Lavar frequentemente as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70%;
- 4. Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;
- 5. Respeitar o distanciamento de pelo menos 1 metro;
- 6. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, nem materiais didáticos, brinquedos ou jogos;
- 7. Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas em vez do autosserviço; no caso de refeitórios que possuem balcão de serviço, do tipo bufê, com serviço realizado por funcionário, é recomendável a instalação de barreira física que impeça a contaminação dos alimentos e utensílios por gotículas de saliva;
- 8. Não compartilhar celulares, assim como evitar seu uso em ambientes sociais, cuidando de higienizar frequentemente os aparelhos.



Av. Getúlio Vargas, nº 03 – CEP 45580-000 – Email: semec2017@gmail.com Ibirataia-Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021



PREFEITURA MUNCIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



Ano 5

Ficha Avaliativa do Espaço Escolar Ano Letivo 2021

DEMANDAS E PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS SEMIPRESENCIAIS PÓS-PANDEMIA

UNIDADE ESCOLAR:

Objetivo: Fazer levantamento das possíveis demandas de instalações, reformas, adequações e demais necessidades na estrutura física das escolas, para o possível retorno das aulas presenciais.

PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO ESCOLAR DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19

SINALIZE AS QUESTÕES ABAIXO:

1 – Sua Escola tem conexão com a internet?					
Observações:					
2 – Sua Escola tem abastecimento de água? SIM () NÂO ()					
Observações:					
3 – O(s) banheiro(s) da sua escola precisa(m) de:					
Recuperação dos Lavatórios					
Possui vasos sanitários danificados?					
Observações:					
4 - AS SALAS DE AULAS:					
PORTAS E JANELAS: Recuperação () Abertura de Novas ()					
Observações:					
5 – Recuperação ou revisão elétrica para uso ou instalação de ventiladores:					
Observações:					
6 – A escola possui espaço para implantação de salas multiuso, para reforço?					
Observações:					
A escola disponibiliza dispensadores de álcool em gel em ambientes de fácil acesso?					
A escola possui bebedouros?					
A escola possui termômetro a laser para aferir a temperatura corporal dos estudantes					
na entrada da <mark>escola?</mark>					
A escola possui um plano para acolher os alunos de forma escalonada para evitar					
aglomerações, com ajustamento da carga horária das aulas e de trabalho, com					
intervalos diferenciados entre os grupos?					
A escola possui EPI'S para funcionários?					
A escola tem de <mark>marcações no c</mark> hão indicando o distanciamento necessário de 1m					
entre os alunos n <mark>os es</mark> paços externos e internos?					
A escola possui tapete sanitizante na entrada?					
A escola possui lavatórios para as mãos na entrada e nas áreas externas?					

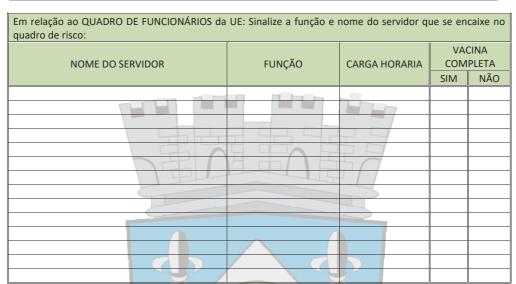


Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000862 Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021 Ano 5



PREFEITURA MUNCIPAL DE IBIRATAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



Ibirataia-BA, _____ de _____ de 2021.

COMISSÃO ESCOLAR DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID							
NOME	SETOR DE REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA					
	DIREÇÃO						
	COORDENAÇÃO						
	PROFESSOR						
	PROFESSOR						
	FUNCIONÁRIO						
	ALUNO / PAI OU RESPONSÁVEL						



Av. Getúlio Vargas, nº 03 – CEP 45580-000 – Email: semec2017@gmail.com Ibirataia-Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNCIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



PARA AVALIAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA INFRAESTRUTURA GERAL

1. MEDIDAS RELEVANTES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COLETIVAS

AMBIENTE ESCOLAR	MEDIDA DE CADA ESPAÇO	QUANTIDADE DE ALUNOS POR AMBIENTE COM DISTANCIAMENTO	ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS	O AMBIENTE É AREJADO?		
Sala de aula 1		DE 1m		SIM	NÃO	
Sala de aula 2	1 44					
Sala de aula 3	J					
Sala de aula 4						
Sala de aula 5		\wedge				
Sala de aula 6						
Sala de aula 7	X		T T			
Sala de aula 8	/					
Sala de aula 9						
Sala de aula 10						
Sala de aula 11						
Sala de aula 12						
Área externa						
Área interna	X		X			
Banheiro mascu <mark>lino</mark>						
Banheiro feminino	1					
Banheiro de funcionários						
Cozinha						
Cantina			AIA			
Refeitório						
Quadra poliesportiva						
Auditório						
Sala de leitura						
Outro:						



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000862 Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021



PREFEITURA MUNCIPAL DE IBIRATAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



Ano 5

2. ORGANIZAÇÃO SANITÁRIA

QUESTÃO	SIM	NÃO
A escola disponibiliza dispensadores de álcool em gel em ambientes de		
fácil acesso?		
A escola possui bebedouros?		
A escola possui termômetro a laser para aferir a temperatura corporal		
dos estudantes na entrada da escola?		
A escola possui um plano para acolher os alunos de forma escalonada		
para evitar aglomerações, com ajustamento da carga horária das aulas e		
de trabalho, com intervalos diferenciados entre os grupos?		
A escola possui EPI'S para funcionários?		
A escola tem demarcações no chão indicando o distanciamento		
necessário de 1m entre os alunos nos espaços externos e internos?		
A escola possui tapete sanitizante na entrada?		
A escola possui lavatórios para as mãos na entrada e nas áreas		
externas?		

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 021